



Número: **0000072-20.2025.2.00.0524**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 24ª Região**

Órgão julgador: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 24ª Região**

Última distribuição : **18/08/2025**

Valor da causa: **R\$ 15.000,00**

Assuntos: **Ato Normativo**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
MINISTERIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO (REQUERENTE)			
PRE-MOLDADOS PANORAMA LTDA (REQUERIDO)			
1ª Vara do Trabalho de Três Lagoas (TERCEIRO INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
63958 24	18/08/2025 15:25	INFORMAÇÃO	INFORMAÇÃO
63958 27	18/08/2025 15:25	Processo_0024580-47.2024.5.24.0071 - PJe Cor	Documento de Comprovação
64514 79	28/08/2025 14:13	Decisão	Decisão

Anexo peças processuais referentes ao PJe 0024580-47.2024.5.24.0071 conforme determina a RA 149/2022.

Atenciosamente,

Renata Vieira Genoud
Diretora de secretaria
1ª Vara de Três Lagoas-MS





MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria do Trabalho no Município de TRÊS LAGOAS

MERITÍSSIMO JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE TRES LAGOAS/MS

CumSen 0024580-47.2024.5.24.0071

Exequente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

EXECUTADO(A): PRE-MOLDADOS PANORAMA EIRELI

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO – PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, pelo PROCURADOR DO TRABALHO signatário, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho de Id. aa133e4 , manifestar-se nos termos que se seguem.

Por meio do ID. bb25872 (07/06/2024), contata-se que o saldo em conta judicial é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), disponível para destinação.

Inicialmente, ressalta-se que foi promovido o cadastramento do requerimento pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MS visando a doação de bens mediante destinação direta em consonância com a Resolução 179/2020 do CSMPT, no âmbito da PRT24 (**Doc. I e II - Projetos - PGEA 706 e 739/2024**).

Ademais, a entidade indicada atende à Resolução Administrativa 149/2022, notadamente em seu art. 2º, § 2º, que prevê enquanto não for implementado o cadastro próprio, nos termos do § 1º do mesmo artigo, o Tribunal divulgará em seu sítio os órgãos e entidades cadastrados pelo Ministério Público do Trabalho - PRT24.

Na hipótese de destinação direta, deverá ser celebrado “Termo de recebimento de bens ou valores em reparação a lesão ou a danos coletivos”, que contenha as seguintes cláusulas:

Art. 8º. Os bens e valores serão destinados

DIA



Assinado eletronicamente por: LEONTINO FERREIRA DE LIMA JUNIOR - 19/12/2024 11:59:00 - 811f38c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2412191159260000000027823941>
Número do processo: 0024580-47.2024.5.24.0071 ID. 811f38c - Pág. 1
Número do documento: 2412191159260000000027823941



Assinado eletronicamente por: RENATA VIEIRA GENOUD - 18/08/2025 15:24:56
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25081815245623000000006011178>
Número do documento: 25081815245623000000006011178

diretamente para as entidades beneficiárias, com as quais deverá ser celebrado “Termo de recebimento de bens ou valores em reparação a lesão ou a danos coletivos”, conforme destinação fixada nos autos do processo judicial correspondente ou do procedimento administrativo instaurado perante o Ministério Público.

Art. 9º. O instrumento mencionado no art. 8º conterá, obrigatoriamente, cláusulas definindo o seguinte:

I – objeto;

II – prazos de execução ou entrega do bem, e seu respectivo cronograma, e, em se tratando da contratação de serviço, previsão de dispêndio e de eventuais receitas, estipulando, item por item, as categorias contábeis usadas e o seu detalhamento, e ainda, se for o caso, das remunerações e benefícios a serem pagos durante o cumprimento;

III – a existência de conta bancária própria e exclusiva para recepção de recursos decorrentes de cada reparação, ou, em se tratando de ente público, de lançamento contábil em separado do ingresso do recurso e de seu dispêndio, de modo a identificar e tornar transparente a aplicação, vedada expressamente a confusão patrimonial entre os recursos decorrentes da destinação e aqueles provenientes de outras receitas da entidade privada ou do ente público; em se tratando de bem público, deve-se indicar o número do tombo;

IV – a vedação à apropriação privada dos bens e recursos, inclusive a título de taxa de administração, honorários ou verba similar;

V – a assunção de compromisso do representante da instituição, entidade ou órgão beneficiário de agir como fiel depositário dos bens e recursos recebidos, até a certificação da adequada utilização e da realização das atividades previstas;

VI – o procedimento para a devolução de bens ou recursos não utilizados ou objeto de aplicação

VII – a obrigatoriedade de prestação de contas e, na falta ou recusa desta, a possibilidade de rescisão imediata do termo;

VIII – possibilidade de rescisão imediata do termo, no caso de inobservância de suas cláusulas ou atrasos injustificados;

IX – plano de trabalho com indicação dos mecanismos de ampla divulgação dos resultados obtidos com os bens e recursos dos quais foi destinatário; e

X – a previsão de penalidades pelo descumprimento do termo.

§ 1º A vedação prevista no inciso IV poderá ser



Assinado eletronicamente por: LEONTINO FERREIRA DE LIMA JUNIOR - 19/12/2024 11:59:00 - 811f38c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2412191159260000000027823941>
Número do processo: 0024580-47.2024.5.24.0071 ID. 811f38c - Pág. 2
Número do documento: 2412191159260000000027823941



Assinado eletronicamente por: RENATA VIEIRA GENOUD - 18/08/2025 15:24:56
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2508181524562300000006011178>
Número do documento: 2508181524562300000006011178

dispensada, quanto à taxa de administração, em casos excepcionais e devidamente justificados, se ficar demonstrada a necessidade de assunção de ônus excepcionais e elevados pelo destinatário do recurso, decorrentes da complexidade ou das peculiaridades técnicas da atividade ou projeto, vedada a utilização para custeio de atividades operacionais ordinárias, inclusive remuneração de pessoal.

§ 2º A taxa a que se refere o § 1º deve ser exclusivamente destinada à administração dos recursos disponibilizados e ser necessária e proporcional ao cumprimento do objeto do instrumento pactuado.

§ 3º O plano de trabalho previsto no inciso IX deverá ficar acessível ao público durante toda a vigência da execução da destinação e por período não inferior a 1 (um) ano de seu encerramento, sob pena de multa, que deverá constar do plano de cooperação técnica

Por se tratar de pessoa jurídica já cadastrada junto à PRT24, o **Ministério Público do Trabalho indica para receber o montante disponível nesses autos.**

Dessa forma, o Ministério Público do Trabalho requer:

- a)** a notificação do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MS, na Av. Brasil Leste, 883 – Pólo Empresarial – Chapadão do Sul/MS – CEP 79560-000 (e-mail: cbm7sgb@cbm.ms.gov.br), para apresentar plano de trabalho único (**Doc. III - MODELO PLANO DE TRABALHO**) com indicação dos mecanismos de ampla divulgação dos resultados obtidos com os recursos destinados, prazo de execução ou entrega do bem e existência de conta bancária própria e exclusiva para recepção de recursos, para a celebração do termo de recebimento.
- b)** com as respostas, requer a intimação do MPT para elaboração do “Termo de recebimento de bens ou valores em reparação a lesão ou a danos coletivos”.

Pede deferimento.

No ensejo, apresento protestos de elevada estima e consideração.

TRÊS LAGOAS, 19 de dezembro de 2024.

(assinatura digital)



Assinado eletronicamente por: LEONTINO FERREIRA DE LIMA JUNIOR - 19/12/2024 11:59:00 - 811f38c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2412191159260000000027823941>
 Número do processo: 0024580-47.2024.5.24.0071 ID. 811f38c - Pág. 3
 Número do documento: 2412191159260000000027823941



Assinado eletronicamente por: RENATA VIEIRA GENOUD - 18/08/2025 15:24:56
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2508181524562300000006011178>
 Número do documento: 2508181524562300000006011178

LEONTINO FERREIRA DE LIMA JUNIOR
PROCURADOR DO TRABALHO



Assinado eletronicamente por: LEONTINO FERREIRA DE LIMA JUNIOR - 19/12/2024 11:59:00 - 811f38c
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2412191159260000000027823941>
Número do processo: 0024580-47.2024.5.24.0071 ID. 811f38c - Pág. 4
Número do documento: 2412191159260000000027823941



Assinado eletronicamente por: RENATA VIEIRA GENOUD - 18/08/2025 15:24:56
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25081815245623000000006011178>
Número do documento: 25081815245623000000006011178

PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Nome do projeto:	xxxxxxxxxxxxx
Objeto	DESCRIÇÃO Xxxxxxxxxxxxxx Xxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx OBJETIVOS Xxxxxxxxxxxxxx Xxxxxxxxxxxxxxxxxx
Metodologia	Xxxxxxxxxxxxxx Xxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxx
Resultados Esperados	1. Xxxxxxxxxxxxxxxxxx 2. Xxxxxxxx 3. xxxxxxxxxxxx

PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PARA:	
	Aquisição de bens
	Execução de projeto

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO	
Nome:	
CNPJ:	
Endereço completo:	
Telefone:	
E-mail:	

IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL PELO PROJETO	
Nome:	
CPF:	
Endereço	



Assinado eletronicamente por: LEONTINO FERREIRA DE LIMA JUNIOR - 19/12/2024 11:59:00 - 749611a
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2412191159390000000027823942>
 Número do processo: 0024580-47.2024.5.24.0071 ID. 749611a - Pág. 1
 Número do documento: 2412191159390000000027823942



Assinado eletronicamente por: RENATA VIEIRA GENOUD - 18/08/2025 15:24:56
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25081815245623000000006011178>
 Número do documento: 25081815245623000000006011178

completo:	
Telefone:	
E-mail:	

IMPACTO DO USO DOS BENS		
() Nacional	Quantidade de pessoas beneficiadas:	
() Regional	Qual município, região, bairro ou segmento beneficiado(s):	Quantidade de pessoas beneficiadas:
() Local	Qual município, região, bairro ou segmento beneficiado(s):	Quantidade de pessoas beneficiadas:
Descrição do impacto	xxxx	
Meios de aferição do impacto	xxxxxx	

CRONOGRAMA DO PROJETO												
Atividade	Mês /Ano											
	7/24	8/24	9/24	10/24	11/24	12/24	1/25	2/25	3/25	4/25	5/25	6/25
1 . Cotação/ Planejament o												
2. Aquisição / Pedido												
3. Entrega												
4. Execução												
5. Avaliação												
6. Divulgação (período não inferior a 1 (um) ao de seu encerrament o).												



Assinado eletronicamente por: LEONTINO FERREIRA DE LIMA JUNIOR - 19/12/2024 11:59:00 - 749611a
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2412191159390000000027823942>
 Número do processo: 0024580-47.2024.5.24.0071 ID. 749611a - Pág. 2
 Número do documento: 2412191159390000000027823942



Assinado eletronicamente por: RENATA VIEIRA GENOUD - 18/08/2025 15:24:56
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2508181524562300000006011178>
 Número do documento: 2508181524562300000006011178

Bens e Serviços:

Material	Fornecedor / CNPJ	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
Item 1:	1			
	2			
	3			
Item 2:	1			
	2			
	3			
Item 3:	1			
	2			
	3			

Valor total solicitado:	R\$ xxx,xxxx (valor por extenso)
Valor a ser arcado pelo órgão/entidade, se for o caso:	

Dados Bancários

TITULAR:

CPF/CNPJ:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

Resultados Esperados:

1. xxxx
2. xxx
3. xxx

Meios de aferição do impacto:

- xx
- xxx
- xxx

Meios de ampla divulgação:

Esse plano de trabalho e os resultados previstos deverão ficar acessível ao público durante toda a vigência da



Assinado eletronicamente por: LEONTINO FERREIRA DE LIMA JUNIOR - 19/12/2024 11:59:00 - 749611a
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2412191159390000000027823942>
 Número do processo: 0024580-47.2024.5.24.0071 ID. 749611a - Pág. 3
 Número do documento: 2412191159390000000027823942



Assinado eletronicamente por: RENATA VIEIRA GENOUD - 18/08/2025 15:24:56
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2508181524562300000006011178>
 Número do documento: 2508181524562300000006011178

execução da destinação e por período não inferior a 1 (um) ano de seu encerramento.

- XXX
- XXXX
- XXX

Local e data.

Nome do Responsável pelo projeto

Cargo do responsável



Assinado eletronicamente por: LEONTINO FERREIRA DE LIMA JUNIOR - 19/12/2024 11:59:00 - 749611a
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2412191159390000000027823942>
Número do processo: 0024580-47.2024.5.24.0071 ID. 749611a - Pág. 4
Número do documento: 2412191159390000000027823942



Assinado eletronicamente por: RENATA VIEIRA GENOUD - 18/08/2025 15:24:56
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25081815245623000000006011178>
Número do documento: 25081815245623000000006011178

FORMULÁRIO – CADASTRAMENTO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
Nome do órgão/entidade:	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ:	03.227.696/0001-81

Endereço completo:	RUA BRASIL LESTE 883 POLO EMPRESARIAL CEP 79560-000
Site:	WWW.BOMBEIROS.MS.GOV.BR
Telefone:	67 3562 8600
E-mail:	CBM7SGB@CBM.MS.GOV.BR

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL	
Nome:	RAFAEL DA SILVA SÁ XAVIER
CPF:	032.869.821-05
Endereço completo:	RUA BRASIL LESTE 883 POLO EMPRESARIAL CEP 79560-000
Telefone:	67 9 9822 1595
E-mail:	CBM7SGB@CBM.MS.GOV.BR

DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE	
Breve histórico da instituição:	<p>A unidade do Corpo de Bombeiros Militar de Chapadão do Sul atua no município desde 2006 em prol da população e região no atendimento de Salvamentos, resgates, combate a incêndios, Defesa Civil, Ações Sociais, Prevenção, entre outros.</p> <p>O “OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL UT100” será importante para o melhor atendimento da população de Chapadão do Sul e região, pois o equipamento nos informa a saturação de oxigênio no sangue e os batimentos cardíacos por minuto, os quais influenciam na estabilização da vítima e oxigenação até a chegada no Hospital Municipal.</p> <p>Neste contexto a aquisição 01 (uma unidade) auxiliará no atendimento das equipes de atendimento pré-hospitalar da viatura Unidade de Resgate de Chapadão do Sul e região.</p>



Assinado eletronicamente por: LEONTINO FERREIRA DE LIMA JUNIOR - 19/12/2024 11:59:00 - 35c83ae
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2412191159390000000027823943>
 Número do processo: 0024580-47.2024.5.24.0071 ID. 35c83ae - Pág. 1
 Número do documento: 2412191159390000000027823943

Assinado eletronicamente por: RENATA VIEIRA GENOUD - 18/08/2025 15:24:56
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25081815245623000000006011178>
 Número do documento: 25081815245623000000006011178

De preenchimento livre. Deve-se dar destaque à atuação do interessado na promoção de direitos sociais relacionados direta ou indiretamente ao trabalho, indicando, expressamente, se for esse o caso. Na falta de atuação relacionada aos direitos sociais trabalhistas, devem ser descritas as atuações para a promoção de direitos sociais outros, de notório interesse público, priorizando, em qualquer caso, todas as iniciativas e projetos que foram realizadas no local do dano.

PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PARA:	
X	Aquisição de bens
	Execução de projeto

Neste campo, deve ser marcado um "X" em uma das opções, que orientará o preenchimento do restante do formulário.

Documento assinado digitalmente
 **RAFAEL DA SILVA SA XAVIER**
 Data: 18/10/2024 10:06:57-0300
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>




Assinado eletronicamente por: LEONTINO FERREIRA DE LIMA JUNIOR - 19/12/2024 11:59:00 - 35c83ae
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2412191159390000000027823943>
 Número do processo: 0024580-47.2024.5.24.0071 ID. 35c83ae - Pág. 2
 Número do documento: 2412191159390000000027823943



Assinado eletronicamente por: RENATA VIEIRA GENOUD - 18/08/2025 15:24:56
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25081815245623000000006011178>
 Número do documento: 25081815245623000000006011178

FORMULÁRIO – CADASTRAMENTO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
Nome do órgão/entidade:	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ:	03.227.696/0001-81

Endereço completo:	RUA BRASIL LESTE 883 POLO EMPRESARIAL CEP 79560-000
Site:	WWW.BOMBEIROS.MS.GOV.BR
Telefone:	67 3562 8600
E-mail:	CBM7SGB@CBM.MS.GOV.BR

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL	
Nome:	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]
Endereço completo:	[REDACTED]
Telefone:	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]

DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE	
Breve histórico da instituição:	<p>A unidade do Corpo de Bombeiros Militar de Chapadão do Sul atua no município desde 2006 em prol da população e região no atendimento de Salvamentos, resgates, combate a incêndios, Defesa Civil, Ações Sociais, Prevenção, entre outros.</p> <p>O “Serra sabre, movido a bateria” será importante para o salvamento veicular, em casos de pessoas retidas e/ou presas em veículos ocasionadas por sinistros de trânsito, instruções e atualizações para o efetivo de Bombeiros Militares, entre outras situações de interesse da multiplicação do conhecimento no município de Chapadão do Sul e região.</p> <p>Neste contexto a aquisição 01 (uma unidade) auxiliará na distribuição de conhecimento e no salvamento de vidas com as técnicas corretas e a Prevenção.</p>



Assinado eletronicamente por: LEONTINO FERREIRA DE LIMA JUNIOR - 19/12/2024 11:59:00 - 42732d7
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2412191159380000000027823944>
 Número do processo: 0024580-47.2024.5.24.0071 ID. 42732d7 - Pág. 1
 Número do documento: 2412191159380000000027823944



Assinado eletronicamente por: RENATA VIEIRA GENOUD - 18/08/2025 15:24:56
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25081815245623000000006011178>
 Número do documento: 25081815245623000000006011178

De preenchimento livre. Deve-se dar destaque à atuação do interessado na promoção de direitos sociais relacionados direta ou indiretamente ao trabalho, indicando, expressamente, se for esse o caso. Na falta de atuação relacionada aos direitos sociais trabalhistas, devem ser descritas as atuações para a promoção de direitos sociais outros, de notório interesse público, priorizando, em qualquer caso, todas as iniciativas e projetos que foram realizadas no local do dano.

PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PARA:	
X	Aquisição de bens
	Execução de projeto

Neste campo, deve ser marcado um “X” em uma das opções, que orientará o preenchimento do restante do formulário.

Documento assinado digitalmente
 **RAFAEL DA SILVA SA XAVIER**
 Data: 02/10/2024 09:51:02-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>




Assinado eletronicamente por: LEONTINO FERREIRA DE LIMA JUNIOR - 19/12/2024 11:59:00 - 42732d7
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2412191159380000000027823944>
 Número do processo: 0024580-47.2024.5.24.0071 ID. 42732d7 - Pág. 2
 Número do documento: 2412191159380000000027823944



Assinado eletronicamente por: RENATA VIEIRA GENOUD - 18/08/2025 15:24:56
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25081815245623000000006011178>
 Número do documento: 25081815245623000000006011178



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE TRÊS LAGOAS
0024580-47.2024.5.24.0071
: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
: PRE-MOLDADOS PANORAMA EIRELI

DESPACHO

Em atenção aos princípios regentes da Resolução Administrativa 149/2022, e com intuito de evitar irregularidades e irreversibilidade dos valores destinados para as entidades, mormente quanto à ausência de fixação de critérios e consequências para a ausência da prestação de contas, conforme preceitua o art. 5º e art. 6º da RA 149/2022, solicito ao exequente Ministério Público do Trabalho que em ato conjunto com a instituição indicada/beneficiário (CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MS) junte aos autos, no prazo de 30 (trinta) dias ou o prazo que melhor adequar às partes, a celebração de acordo de cooperação técnica para a execução do projeto e estabelecer a obrigatoriedade de prestação de contas.

TRES LAGOAS/MS, 04 de fevereiro de 2025.

MARIO LUIZ BEZERRA SALGUEIRO
Juiz do Trabalho Titular



Documento assinado eletronicamente por MARIO LUIZ BEZERRA SALGUEIRO, em 04/02/2025, às 13:30:21 - fd6c15f
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/25020413272928800000028042900?instancia=1>
Número do processo: 0024580-47.2024.5.24.0071
Número do documento: 25020413272928800000028042900



Assinado eletronicamente por: RENATA VIEIRA GENOUD - 18/08/2025 15:24:56
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2508181524562300000006011178>
Número do documento: 2508181524562300000006011178



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE TRÊS LAGOAS
0024580-47.2024.5.24.0071
: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
: PRE-MOLDADOS PANORAMA EIRELI

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fd6c15f proferido nos autos.

DESPACHO

Em atenção aos princípios regentes da Resolução Administrativa 149/2022, e com intuito de evitar irregularidades e irreversibilidade dos valores destinados para as entidades, mormente quanto à ausência de fixação de critérios e consequências para a ausência da prestação de contas, conforme preceitua o art. 5º e art. 6º da RA 149/2022, solicito ao exequente Ministério Público do Trabalho que em ato conjunto com a instituição indicada/beneficiário (CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MS) junte aos autos, no prazo de 30 (trinta) dias ou o prazo que melhor adequar às partes, a celebração de acordo de cooperação técnica para a execução do projeto e estabelecer a obrigatoriedade de prestação de contas.

TRES LAGOAS/MS, 04 de fevereiro de 2025.

MARIO LUIZ BEZERRA SALGUEIRO

Juiz do Trabalho Titular



Documento assinado eletronicamente por MARIO LUIZ BEZERRA SALGUEIRO, em 04/02/2025, às 13:31:21 - 69ed4e7
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/25020413302174600000028042936?instancia=1>
Número do processo: 0024580-47.2024.5.24.0071
Número do documento: 25020413302174600000028042936





MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria do Trabalho no Município de TRÊS LAGOAS

MERITÍSSIMO JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE TRÊS LAGOAS/MS

CumSen 0024580-47.2024.5.24.0071

Exequente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

EXECUTADO(A): PRE-MOLDADOS PANORAMA EIRELI

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO – PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, pela PROCURADORA DO TRABALHO signatária, nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao Despacho id. fd6c15f, requerer a juntada do Termo de recebimento de bens ou valores em reparação a lesão ou a danos coletivos (**DOC. 1 - TERMO e PROJETO**), assinado pelo beneficiário, com cláusula específica sobre a obrigatoriedade de prestação de contas, em observância à RA TRT24 149/2022, Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024 e a Portaria PGT nº 1240/2024.

Por fim, **solicita-se que seja atribuído sigilo aos documentos anexos, pois contêm informações pessoais das pessoas físicas neles indicadas.**

Outrossim, requer a intimação pessoal e nos autos dos atos processuais subsequentes, para que seja permitido o acompanhamento da demanda, na forma do art. 18, inciso II, alínea "h", da LC nº 75/93 c/c artigos 180 e 183 do CPC.

No ensejo, apresento/renovo protestos de elevada estima e consideração.

Três Lagoas/MS, *data da assinatura eletrônica.*

(digitalmente assinado)

CLAUDIA FERNANDA NORILER SILVA
PROCURADORA DO TRABALHO

DIA



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA FERNANDA NORILER SILVA - 26/02/2025 14:00:30 - d495efa
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2502261400490000000028261655>
Número do processo: 0024580-47.2024.5.24.0071 ID. d495efa - Pág. 1
Número do documento: 2502261400490000000028261655



Assinado eletronicamente por: RENATA VIEIRA GENOUD - 18/08/2025 15:24:56
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25081815245623000000006011178>
Número do documento: 25081815245623000000006011178

PROJETO E PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Nome do projeto:	Aquisição de Equipamentos para o Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul em Chapadão do Sul.
Objeto	<p>DESCRIÇÃO</p> <p>Proposta para aquisição de oxímetro de pulso portátil ut100 completo (sensor neonatal, pilhas e oxímetros suplementares) e Serra sabre à bateria, um Kit carregador com 2 baterias e serras sobressalentes.</p> <p>OBJETIVOS</p> <p>Realizar a aquisição de 01 (uma unidade) Oxímetro de Pulso Portátil UT100, para a unidade do Corpo de Bombeiros de Chapadão do Sul, com a finalidade de atender o público de Chapadão do Sul, no atendimento aos mais diversos tipos de ocorrência, tendo em vista que o aparelho afere rapidamente a quantidade de saturação de oxigênio existente no sangue e com qual eficiência ele está sendo transportado para as extremidades mais distantes do corpo, incluindo braços e pernas, podendo orientar o CBMMS na oferta de oxigênio terapia e em conjunto com os batimentos cardíacos.</p> <p>Realizar a aquisição de 01 (uma unidade) Serra sabre e 2 baterias sobressalentes, para a unidade do Corpo de Bombeiros de Chapadão do Sul com a finalidade de atender o público de Chapadão do Sul e região, proporcionando maior agilidade no atendimento à população, devido a sua facilidade de uso, mobilidade e independência de motor à combustão</p>
Metodologia	Será através da comunicação com os fornecedores que apresentaram os orçamentos mais acessíveis e com Nota Fiscal, bem como levando em consideração a logística, posteriormente realizarei as tratativas para aquisição e uso no local mais adequado que provavelmente será na Unidade de Resgate do Corpo de Bombeiros de Chapadão do Sul.
Resultados Esperados	<ol style="list-style-type: none"> Oxímetro: Auxiliar na avaliação do estado de saúde das vítimas e no salvamento de vidas. Oxímetro: Captar com maiores detalhes os dados durante o atendimento à vítima (Saturação e frequência cardíaca). Oxímetro: fornecer qualidade e rapidez (08 segundos) na captação da saturação e frequência cardíaca da vítima. Serra Sabre: Gerar autonomia na utilização do equipamento (á bateria). Serra sabre: Utilizar nos cortes de lataria, vergalhões, ferros com a finalidade de salvar vidas.

PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PARA:

x	Aquisição de bens
	Execução de projeto

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Assinado eletronicamente por: CLAUDIA FERNANDA NORILER SILVA - 26/02/2025 14:00:30 - 6e180bf
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2502261401010000000028261656>
 Número do processo: 0024580-47.2024.5.24.0071 ID. 6e180bf - Pág. 1
 Número do documento: 2502261401010000000028261656



Assinado eletronicamente por: RENATA VIEIRA GENOUD - 18/08/2025 15:24:56
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25081815245623000000006011178>
 Número do documento: 25081815245623000000006011178

Nome:	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ:	03.227.696/0001-81
Endereço completo :	RUA BRASIL LESTE 883 POLO EMPRESARIAL CEP 79560-000
Telefone:	67 3562 8600
E-mail:	CBM7SGB@CBM.MS.GOV.BR

IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL PELO PROJETO	
Nome:	Rafael da Silva Sá Xavier – Capitão do Corpo de Bombeiros Militar
CPF:	032.869.821-05
Endereço completo :	Rua Brasil Leste, 883 – Polo Empresarial – CEP 79.560-000
Telefone:	67 9 9822-1595
E-mail:	Cbm7sgb@cbm.ms.gov.br

IMPACTO DO USO DOS BENS		
<input type="checkbox"/> Nacional	Quantidade de pessoas beneficiadas: Não se aplica	
<input checked="" type="checkbox"/> Regional	Qual município, região, bairro ou segmento beneficiado(s): Parcialmente a Região do Bolsão	Quantidade de pessoas beneficiadas: Restrito aos atendimentos emergenciais ou treinamentos com adaptação da ferramenta.
<input checked="" type="checkbox"/> Local	Qual município, região, bairro ou segmento beneficiado(s): Chapadão do Sul e região (Paraíso das águas, rodovias do entorno)	Quantidade de pessoas beneficiadas: Restrito aos atendimentos emergenciais ou treinamentos com adaptação da ferramenta.
Descrição do impacto	A utilização fica restrita para casos de Emergências, onde a vítima necessite do atendimento. Para disponibilidade em Chapadão do Sul/MS e região.	
Meios de aferição do impacto	A utilização dos equipamentos será restrita a casos de emergência, em situações onde a vítima necessite de atendimento imediato. Os recursos estarão disponíveis para atendimento em	



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA FERNANDA NORILER SILVA - 26/02/2025 14:00:30 - 6e180bf
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2502261401010000000028261656>
 Número do processo: 0024580-47.2024.5.24.0071 ID. 6e180bf - Pág. 2
 Número do documento: 2502261401010000000028261656



Assinado eletronicamente por: RENATA VIEIRA GENOUD - 18/08/2025 15:24:56
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2508181524562300000006011178>
 Número do documento: 2508181524562300000006011178

Chapadão do Sul/MS e região, garantindo suporte eficiente nas ocorrências que demandem sua aplicação.

CRONOGRAMA DO PROJETO												
Atividade	Mês /Ano											
	02/25	03/25	04/25	05/25	A partir de 05/2025							
1. Cotação/ Planejamento	x											
2. Aquisição / Pedido		x										
3. Entrega		x										
4. Execução			x									
5. Avaliação				x								
6. Divulgação (período não inferior a 1 (um) ao de seu encerramento).				x	x	x	x	x	x	x	x	x

Bens e Serviços:

Fornecedor / CNPJ	Material	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
SALUTAR LTDA/26.289.547/0002-23	Item 1: oxímetro de pulso UT-100 CIRURGICA SALUTAR LTDA/26.289.547/0002-23	01	2.320,00	2.320,00
	Item 2: Sensor Pediátrico SALUTAR LTDA/26.289.547/0002-23	01	470,00	470,00
	Item 3: Oxímetro de Pulso Portátil LED - G-Tech SALUTAR LTDA/26.289.547/0002-23	04	399,60	399,60
Valor Total:				3.189,60
SOLDAMAQ/00.924.845/0008-40	Item 1: SERRA SABRE A BAT 20V BL VVR S/B S/C DEW SOLDAMAQ/00.924.845/0008-40	01	1.933,87	1.933,87
	Item 2: ATERIA 20V 4AH MAX LITHIUM ION DEWALT SOLDAMAQ/00.924.845/0008-40	02	817,24	1.634,48
	Item 3: CARREG BAT 12V-20V DCB107 BIV DEWALT SOLDAMAQ/00.924.845/0008-40	02	280,64	280,64
	Item 4: SERRA SABRE 8" P/MET S3456XF C/2PC BOSC	02	130,48	260,96



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA FERNANDA NORILER SILVA - 26/02/2025 14:00:30 - 6e180bf
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2502261401010000000028261656>
 Número do processo: 0024580-47.2024.5.24.0071 ID. 6e180bf - Pág. 3
 Número do documento: 2502261401010000000028261656



Assinado eletronicamente por: RENATA VIEIRA GENOUD - 18/08/2025 15:24:56
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25081815245623000000006011178>
 Número do documento: 25081815245623000000006011178

	SOLDAMAQ/00.924.845/0008-40			
	Item 5: SERRA SABRE 12" MULTI C/2P BT121014 STAR SOLDAMAQ/00.924.845/0008-40	1	80,36	80,36
	Item 6: SERRA SABRE 12" P/MET S1226BEF PC BOSCH SOLDAMAQ/00.924.845/0008-40	1	47,88	47,88
	Item 7: SERRA SABRE 12" P/MET S1225VF PC BOSCH SOLDAMAQ/00.924.845/0008-40	1	46,69	46,69
Valor Total:				4.284,88

Valor total solicitado:	R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Valor a ser arcado pelo órgão/entidade, se for o caso:	Não se aplica

Dados Bancários**TITULAR:** CONSELHO DE SEGURANÇA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL**CPF/CNPJ:** 37.541.737/0001-21**BANCO:** Banco Sicred**AGÊNCIA:** 0914**CONTA CORRENTE:** 06298-9**Resultados Esperados:**

1. Utilização dos equipamento na Unidade de Resgate para Chapadão do Sul e região .
2. Agregar na agilidade do atendimento às vítimas.
3. Proporcionar um equipamento de qualidade para a equipe de militares desenvolverem o serviço técnico no salvamento de vidas.

Meios de aferição do impacto:

A aferição do impacto será realizada por meio da análise dos atendimentos, considerando consultas e feedbacks dos militares desta unidade e de outras unidades do Estado. Esses relatos evidenciam a necessidade dos equipamentos solicitados, como o oxímetro, que aprimora a captação de dados vitais, e a serra sabre, que contribui para a eficiência das técnicas de salvamento veicular. Dessa forma, a aquisição desses recursos fortalecerá a capacidade operacional no Atendimento Pré-Hospitalar, otimizando o Salvamento de Vidas.

Meios de ampla divulgação:

Esse plano de trabalho e os resultados previstos deverão ficar acessível ao público durante toda a vigência da execução da destinação e por período não inferior a 1 (um) ano de seu encerramento.

O documento ficará acessível na Seção Administrativa do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, em Chapadão do Sul, para consulta livre dos interessados.

Será confeccionado um adesivo informativo contendo o número do processo, data de aquisição e demais informações relevantes, facilitando a identificação e acompanhamento da destinação dos recursos.



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA FERNANDA NORILER SILVA - 26/02/2025 14:00:30 - 6e180bf
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2502261401010000000028261656>
 Número do processo: 0024580-47.2024.5.24.0071 ID. 6e180bf - Pág. 4
 Número do documento: 2502261401010000000028261656



Assinado eletronicamente por: RENATA VIEIRA GENOUD - 18/08/2025 15:24:56
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25081815245623000000006011178>
 Número do documento: 25081815245623000000006011178

Chapadão do Sul, MS – 12 de fevereiro de 2025



Documento assinado digitalmente
RAFAEL DA SILVA SA XAVIER
Data: 13/02/2025 14:31:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rafael da Silva Sá Xavier – CAP QOBM

Comandante do 3ºSGBM/5ºGBM Chapadão do Sul

Documento em sigilo ou segredo de justiça
Usuário em visibilidade: RENATA VIEIRA GENOUD



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA FERNANDA NORILER SILVA - 26/02/2025 14:00:30 - 6e180bf
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2502261401010000000028261656>
Número do processo: 0024580-47.2024.5.24.0071 ID. 6e180bf - Pág. 5
Número do documento: 2502261401010000000028261656



Assinado eletronicamente por: RENATA VIEIRA GENOUD - 18/08/2025 15:24:56
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25081815245623000000006011178>
Número do documento: 25081815245623000000006011178



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria do Trabalho no Município de TRÊS LAGOAS

PAJ nº 000127.2024.24.002/0

CumSen nº 0024580-47.2024.5.24.0071

Termo de Recebimento de Bens ou Valores em Reparação a Lesão ou a Danos Coletivos nº 438.2025

(Art. 8º, Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024)

CONSIDERANDO que as ações civis coletivas e os instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva constituem meios de atuação para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente, do patrimônio histórico e cultural, da defesa da concorrência, dos direitos do consumidor, do trabalho e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que o art. 3º § 2º e 3º do Código de Processo Civil, a Resolução CNJ nº 125/2010 e a Resolução CNMP nº 118/2014, fomentam a autocomposição e a adoção de métodos consensuais e negociais de solução de conflitos, sendo também aplicáveis à tutela coletiva dos direitos;

CONSIDERANDO que a Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público brasileiro preconiza atuações que contribuam para prevenção e solução efetiva de conflitos envolvendo direitos ou interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como a prevenção ou reparação integral de lesões causadas a esses direitos, assegurando-lhes, assim, a máxima efetividade social (Recomendação CNMP nº 54/2017);

CONSIDERANDO que a Recomendação CNMP-CN nº 2/2018, traçou princípios e diretrizes que orientam a resolutividade da atuação ministerial, dentre os quais a efetividade dos direitos fundamentais e a integral reparação do dano;

CONSIDERANDO que o art. 11 da Lei nº 7.347/85 prioriza a tutela específica das obrigações de fazer, não fazer e dar, por ser a mais

Documento assinado eletronicamente por múltiplos signatários em 26/02/2025, às 12h04min21s (horário de Brasília).
Verificação documento original: http://www.prt24.mpt.mp.br/servicos/autenticidade-de-documentos?view=autenticidades_id=1668116&ca=HLYZ621GN96XE9HW



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA FERNANDA NORILER SILVA - 26/02/2025 14:00:30 - 2444e12
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2502261401010000000028261657>
Número do processo: 0024580-47.2024.5.24.0071 ID. 2444e12 - Pág. 1
Número do documento: 2502261401010000000028261657

Assinado eletronicamente por: RENATA VIEIRA GENOUD - 18/08/2025 15:24:56
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2508181524562300000006011178>
Número do documento: 2508181524562300000006011178

adequada para a garantia de direitos de natureza extrapatrimonial, sendo possível a adoção de medidas compensatórias quando relacionadas à garantia dos bens jurídicos tutelados, visando à obtenção do resultado prático equivalente que mais se aproxime do bem jurídico ofendido;

CONSIDERANDO que, quando não for possível a reconstrução ou reparação específica do dano decorrente de violação de direitos ou interesses difusos e coletivos, ou obtenção do resultado prático equivalente, a compensação ou indenização pecuniárias são alternativas possíveis à adequada proteção dos direitos e interesses transindividuais;

CONSIDERANDO que o sistema jurídico admite a destinação de bens e recursos obtidos por meio de decisões judiciais proferidas em ações civis coletivas ou instrumentos de autocomposição coletiva;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024;

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO e CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - Unidade de Chapadão do Sul** pactuam o presente Termo de Recebimento de Bens ou Valores em Reparação a Lesão ou a Danos Coletivos (Art. 8º e seguintes da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024), nos seguintes termos.

Cláusula I - Identificação

Processo Judicial: CumSen nº 0024580-47.2024.5.24.0071

Beneficiária: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - Unidade de Chapadão do Sul

CNPJ: 03.227.696/0001-81

Endereço: Rua Brasil Leste, nº883, Polo Empresarial, Chapadão do Sul-MS, CEP 79.560-000

Representante Legal: RAFAEL DA SILVA SÁ XAVIER

CPF do Representante Legal: 032.869.821-05

Telefone: 67 3562-8600

E-mail: CBM7SGB@CBM.MS.GOV.BR

Cláusula II – Objeto

Este Termo de Recebimento tem por objeto a entrega e utilização de valores destinados a realização **de projeto**, com a finalidade de adquirir um

Documento assinado eletronicamente por múltiplos signatários em 26/02/2025, às 12h04min21s (horário de Brasília).
Verificação documento original: http://www.prt24.mpt.mp.br/servicos/autenticidade-de-documentos?view=autenticidades_id=1668116&ca=HLY2621GN96XE9HW



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA FERNANDA NORILER SILVA - 26/02/2025 14:00:30 - 2444e12
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2502261401010000000028261657>
Número do processo: 0024580-47.2024.5.24.0071 ID. 2444e12 - Pág. 2
Número do documento: 2502261401010000000028261657



Assinado eletronicamente por: RENATA VIEIRA GENOUD - 18/08/2025 15:24:56
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2508181524562300000006011178>
Número do documento: 2508181524562300000006011178

Oxímetro de Pulso Portátil UT100 e uma Serra sabre e 2 baterias sobressalentes, com recursos oriundos do Processo Judicial n.º 0024580-47.2024.5.24.0071, consoante as disposições previstas no art. 8º e seguintes da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024.

Cláusula III – Prazos e Cronograma

1. A execução do projeto, bem como a entrega dos bens necessários, deverá ocorrer até 30/05/2025, conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DO PROJETO												
Atividade	Mês /Ano											
	02/25	03/25	04/25	05/25	A partir de 05/2025							
1. Cotação/Planejamento	x											
2. Aquisição / Pedido		x										
3. Entrega		x										
4. Execução			x									
5. Avaliação				x								
6. Divulgação (período não inferior a 1 (um) ao de seu encerramento).				x	x	x	x	x	x	x	x	x

Cláusula IV – Vedação de confusão patrimonial. Conta Bancária Exclusiva e Lançamento Contábil Separado

1. É vedada expressamente a confusão patrimonial entre os valores decorrentes da destinação e aqueles provenientes de outras receitas do(a) destinatário(a). Por isso, para identificar e tornar transparente a aplicação dos valores, é preciso:(ver qual a situação no caso)

1.1 Conta Bancária Própria: A entidade beneficiária deverá manter uma conta bancária própria e exclusiva para a recepção de recursos decorrentes desta reparação.

1.2. Lançamento Contábil Separado: Em caso de ente público, deverá ser realizado lançamento contábil separado para identificar e tornar transparente

Documento assinado eletronicamente por múltiplos signatários em 26/02/2025, às 12h04min21s (horário de Brasília). Verificação documento original: http://www.prt24.mpt.mp.br/servicos/autenticidade-de-documentos?view=autenticidades_id=1668116&ca=HLY2621GN96XE9HW



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA FERNANDA NORILER SILVA - 26/02/2025 14:00:30 - 2444e12
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2502261401010000000028261657>
 Número do processo: 0024580-47.2024.5.24.0071 ID. 2444e12 - Pág. 3
 Número do documento: 2502261401010000000028261657



Assinado eletronicamente por: RENATA VIEIRA GENOUD - 18/08/2025 15:24:56
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2508181524562300000006011178>
 Número do documento: 2508181524562300000006011178

a aplicação dos recursos, vedada a confusão patrimonial com outras receitas.

1.3. Conta Vinculada: Alternativamente o ente público, mediante termo de cooperação específico com o Ministério Público do Trabalho, poderá estabelecer a criação de conta vinculada exclusiva para o recebimento de recursos destinados à reparação social com movimentação condicionada à autorização específica para dispêndio consoante as etapas e execução do projeto previamente aprovado.

TITULAR: CONSELHO DE SEGURANÇA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
CPF/CNPJ: 37.541.737/0001-21
BANCO: Banco Sicred
AGÊNCIA: 0914
CONTA CORRENTE: 06298-9

Cláusula V – Vedação à Apropriação Privada e Prevenção de Conflitos de Interesse

1. Fica expressamente vedada a apropriação privada dos bens e valores, inclusive a título de taxa de administração, honorários ou verba similar, salvo quanto à taxa de administração, em casos excepcionais e devidamente justificados, se ficar demonstrada a necessidade de assunção de ônus excepcionais e elevados pelo(a) destinatário(a), decorrentes da complexidade ou das peculiaridades técnicas da atividade ou projeto, mas, ainda assim, é vedada a utilização para custeio de atividades operacionais ordinárias, inclusive remuneração de pessoal, nos termos do §1º do Art. 9º da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024.

2. A taxa a que se refere o item anterior deve ser exclusivamente destinada à administração dos valores disponibilizados e ser necessária e proporcional ao cumprimento do objeto do instrumento pactuado.

3. A execução do projeto deverá adotar medidas para prevenir conflitos de interesse entre membros(as) do Ministério Público do Trabalho e destinatários(as) ou por estes(as) contratadas para a execução do projeto de reparação social.

Cláusula VI – Compromisso de Fiel Depositário

Documento assinado eletronicamente por múltiplos signatários em 26/02/2025, às 12h04min21s (horário de Brasília).
 Verificação documento original: http://www.prt24.mpt.mp.br/servicos/autenticidade-de-documentos?view=autenticidades_id=1668116&ca=HLY2621GN96XE9HW



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA FERNANDA NORILER SILVA - 26/02/2025 14:00:30 - 2444e12
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2502261401010000000028261657>
 Número do processo: 0024580-47.2024.5.24.0071 ID. 2444e12 - Pág. 4
 Número do documento: 2502261401010000000028261657



Assinado eletronicamente por: RENATA VIEIRA GENOUD - 18/08/2025 15:24:56
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2508181524562300000006011178>
 Número do documento: 2508181524562300000006011178

O(a) representante do(a) beneficiário(a) assume o compromisso de agir como fiel depositário dos bens e recursos recebidos, até a certificação da adequada utilização e realização das atividades previstas.

Cláusula VII – Devolução de Bens ou Recursos

1. Os bens ou recursos não utilizados ou objeto de aplicação indevida deverão ser devolvidos conforme procedimento estabelecido neste termo.

2. Encerrada a execução do plano de trabalho com remanescente financeiro, o **beneficiário** poderá apresentar plano complementar para aplicação dos recursos para maior reparação, consoante a finalidade previamente identificada.

3. Alternativamente, o **Ministério Público do Trabalho** poderá indicar a destinação do remanescente financeiro para outra finalidade e forma de reparação social, sempre observadas as disposições da Resolução Conjunta nº 10/2024.

Cláusula VIII – Prestação de Contas

1. O BENEFICIÁRIO está obrigado a prestar contas dos recursos recebidos, observando a Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024 e a Portaria PGT nº 1240/2024.

1.1. Em se tratando de bem público, deve-se indicar o número do tomo na prestação de contas.

1.2. Contratação de Serviço: Em se tratando de contratação de serviço, deve ter previsão de dispêndio e de eventuais receitas, estipulando, item por item, as categorias contábeis usadas e o seu detalhamento, e ainda, se for o caso, das remunerações e benefícios a serem pagos durante o cumprimento.

2. A falta ou recusa de prestação de contas implicará a rescisão imediata deste Termo.

3. Deixar de prestar integralmente as contas nos prazos assinalados no respectivo acordo ou Termo de destinação, ou em caso de não aprovação, impedirá nova destinação.

4. Deixar de aplicar os bens e/ou valores na finalidade prevista também impede nova destinação.

Documento assinado eletronicamente por múltiplos signatários em 26/02/2025, às 12h04min21s (horário de Brasília).
Verificação documento original: <http://www.prt24.mpt.mp.br/servicos/autenticidade-de-documentos?view=autenticidades> id=1668116ca=HLY621GN96XE9HW



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA FERNANDA NORILER SILVA - 26/02/2025 14:00:30 - 2444e12
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2502261401010000000028261657>
Número do processo: 0024580-47.2024.5.24.0071 ID. 2444e12 - Pág. 5
Número do documento: 2502261401010000000028261657



Assinado eletronicamente por: RENATA VIEIRA GENOUD - 18/08/2025 15:24:56
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2508181524562300000006011178>
Número do documento: 2508181524562300000006011178

5. A prestação de contas deverá ser realizada sempre que solicitada pelo **Ministério Público do Trabalho** e/ou pela **Justiça do Trabalho**, sem prejuízo de relatórios periódicos conforme as etapas previstas no plano de trabalho.

6. A prestação de contas deverá conter minimamente a indicação dos contratos e aquisições celebrados para a execução do plano de trabalho, acompanhadas de documentos fiscais respectivos e informações detalhadas sobre os critérios de contratação que representem a otimização da utilização dos recursos em favor da reparação social.

Cláusula IX – Rescisão do Termo

A inobservância das cláusulas deste termo ou atrasos injustificados na execução das atividades previstas possibilitará a rescisão imediata do presente instrumento.

A rescisão do termo implica a apresentação imediata dos documentos relativos à execução do plano de trabalho até o momento e a retenção imediata de valores remanescentes, para direcionamento conforme nova determinação ministerial ou judicial.

Cláusula X – Plano de Trabalho

O plano de trabalho de trabalho do projeto consta do Anexo I deste termo.

O plano de trabalho inclui mecanismos de ampla divulgação dos resultados obtidos com os bens e/ou valores, devendo ser acessível ao público durante toda a vigência da execução e por um período não inferior a um ano após o encerramento.

Entes públicos destinatários deverão comprovar a inclusão em seus portais de transparência da indicação do recebimento de valores decorrentes da atuação finalística do Ministério Público do Trabalho, identificando o procedimento/processo específico e com extrato das contratações eventualmente realizadas para execução do plano de trabalho.

Cláusula XI – Penalidades

Documento assinado eletronicamente por múltiplos signatários em 26/02/2025, às 12h04min21s (horário de Brasília).
Verificação documento original: http://www.prt24.mpt.mp.br/servicos/autenticidade-de-documentos?view=autenticidades_id=1668116&ca=HLYZ621GN96XE9HW

DIA



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA FERNANDA NORILER SILVA - 26/02/2025 14:00:30 - 2444e12
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2502261401010000000028261657>
Número do processo: 0024580-47.2024.5.24.0071 ID. 2444e12 - Pág. 6
Número do documento: 2502261401010000000028261657



Assinado eletronicamente por: RENATA VIEIRA GENOUD - 18/08/2025 15:24:56
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2508181524562300000006011178>
Número do documento: 2508181524562300000006011178

O descumprimento das disposições deste Termo, além de impedir nova destinação de bens e/ou recursos para o(a) infrator(a) e implicar a exclusão do cadastro previsto no art. 11 da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024, sujeitará o(a) infrator(a) às penalidades cabíveis, conforme definido no neste Plano de Cooperação Técnica, sem prejuízo de ainda permanecer obrigado(a) a devolver os bens e/ou valores recebidos e não utilizados ou objeto de aplicação indevida. Os valores deverão ser devolvidos devidamente corrigidos monetariamente, observando o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro que venha a substituí-lo.

A inexecução injustificada total ou parcial deste Termo de Responsabilidade sujeitará a entidade BENEFICIÁRIA à devolução imediata dos recursos ao Ministério Público do Trabalho, que instaurará inquérito competente, bem como tomará as providências cabíveis no âmbito cível e criminal de sua apreensão.

Cláusula XII – Assunção de Responsabilidade Específica

O(A) representante legal do(a) destinatário(a) assume a responsabilidade pela realização das atividades previstas neste Termo e apresentará os documentos que comprovem a aplicação dos bens e/ou valores recebidos para tais finalidades, sob pena de responsabilização cível, criminal e administrativa

Cláusula XII – Disposições Gerais

1. A fiscalização da utilização dos bens será exercida por qualquer órgão ou entidade pública, bem como por qualquer cidadão.
2. As questões decorrentes deste Termo serão dirimidas na Justiça do Trabalho.
3. Este termo deverá ser fixado em local acessível ao público, com resguardo dos dados pessoais do representante, pelo prazo de 1 (hum) ano, a contar da assinatura.

E, por assim se declarar ciente e de acordo com as obrigações e deveres ora assumidos com o presente instrumento, formalizando o compromisso

Documento assinado eletronicamente por múltiplos signatários em 26/02/2025, às 12h04min21s (horário de Brasília).
Verificação documento original: http://www.prt24.mpt.mp.br/servicos/autenticidade-de-documentos?view=autenticidades_id=1668116&ca=HLYZ621GN96XE9HW



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA FERNANDA NORILER SILVA - 26/02/2025 14:00:30 - 2444e12
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2502261401010000000028261657>
 Número do processo: 0024580-47.2024.5.24.0071 ID. 2444e12 - Pág. 7
 Número do documento: 2502261401010000000028261657



Assinado eletronicamente por: RENATA VIEIRA GENOUD - 18/08/2025 15:24:56
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2508181524562300000006011178>
 Número do documento: 2508181524562300000006011178

de bem utilizar os bens em questão, as partes assinam o presente Termo.

TRÊS LAGOAS/MS, data da assinatura eletrônica.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL:

(Assinatura eletrônica)

RAFAEL DA SILVA SÁ XAVIER
Capitão do Corpo de Bombeiros Militar

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO:

(Assinatura eletrônica)

CLAUDIA FERNANDA NORILER SILVA
PROCURADORA DO TRABALHO

Documento assinado eletronicamente por múltiplos signatários em 26/02/2025, às 12h04min21s (horário de Brasília).
Verificação documento original: <http://www.prt24.mpt.mp.br/servicos/autenticidade-de-documentos?view=autenticidades> id=1668116&ca=HLY2621GN96XE9HW

Documento em sigilo ou secreto de justiça
Usuário em visibilidade: RENATA VIEIRA GENOUD



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA FERNANDA NORILER SILVA - 26/02/2025 14:00:30 - 2444e12
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2502261401010000000028261657>
Número do processo: 0024580-47.2024.5.24.0071 ID. 2444e12 - Pág. 8
Número do documento: 2502261401010000000028261657



Assinado eletronicamente por: RENATA VIEIRA GENOUD - 18/08/2025 15:24:56
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2508181524562300000006011178>
Número do documento: 2508181524562300000006011178



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Assinatura/Certificação do documento PAJ 000127.2024.24.002/0 Termo de recebimento de bens ou valores em reparação a lesão ou a danos coletivos nº 000438.2025

Assinado por: **Claudia Fernanda Noriler Silva**
Data e Hora: 26/02/2025 11:45:52
Assinado com login e senha.

Assinado por: **RAFAEL DA SILVA SA XAVIER**
Data e Hora: 26/02/2025 12:01:21
Assinado com login e senha.

Verificar documento original: <http://www.prt24.mpt.mp.br/servicos/autenticidade-de-documentos?view=autenticidades id=1668116&ca=HLYZ621GM96XE9HW>

Documento em sigilo ou segredo de justiça
Usuário em visibilidade: RENATA VIEIRA GENOUD



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA FERNANDA NORILER SILVA - 26/02/2025 14:00:30 - 2444e12
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2502261401010000000028261657>
Número do processo: 0024580-47.2024.5.24.0071 ID. 2444e12 - Pág. 9
Número do documento: 2502261401010000000028261657



Assinado eletronicamente por: RENATA VIEIRA GENOUD - 18/08/2025 15:24:56
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25081815245623000000006011178>
Número do documento: 25081815245623000000006011178



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE TRÊS LAGOAS
0024580-47.2024.5.24.0071
: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
: PRE-MOLDADOS PANORAMA EIRELI

DESPACHO

O Termo de Cooperação Técnica juntado aos autos (D. [6e180bf](#)) com pedido do MPT de destinação do valor disponível nos autos ao Corpo de Bombeiros Estado de Mato Grosso do Sul em Chapadão do Sul está em conformidade com a Resolução Administrativa 149/2022.

Assim, defiro o pedido de destinação formulado pelo MPT. Os valores depositados nos autos deverão ser transferidos para a conta bancária indicada na petição de Id [6e180bf](#) - Pág. 4. (art. 5º, VII, RA 149/2022).

A prestação de contas deverá obedecer ao cronograma mensal estabelecido no projeto (ID. [6e180bf](#) - Pág. 3), com juntada nos autos no prazo de 30 (trinta) dias após o seu integral cumprimento.

À secretaria para que, em cumprimento ao art. 6º, III, RA 149 /2022 autue o Pedido de Providências no PJECOR com as cópias requeridas após a prestação de contas.

Encaminhem-se os autos ao fluxo de sobrestamento pelo prazo de seis meses.

Intimem-se.

TRES LAGOAS/MS, 25 de março de 2025.

MARIO LUIZ BEZERRA SALGUEIRO

Juiz do Trabalho Titular



Documento assinado eletronicamente por MARIO LUIZ BEZERRA SALGUEIRO, em 25/03/2025, às 15:33:37 - 6182e63
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/25032514260330100000028516216?instancia=1>
Número do processo: 0024580-47.2024.5.24.0071
Número do documento: 25032514260330100000028516216





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE TRÊS LAGOAS
0024580-47.2024.5.24.0071
: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
: PRE-MOLDADOS PANORAMA EIRELI

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6182e63 proferido nos autos.

DESPACHO

O Termo de Cooperação Técnica juntado aos autos (D. [6e180bf](#)) com pedido do MPT de destinação do valor disponível nos autos ao Corpo de Bombeiros Estado de Mato Grosso do Sul em Chapadão do Sul está em conformidade com a Resolução Administrativa 149/2022.

Assim, defiro o pedido de destinação formulado pelo MPT. Os valores depositados nos autos deverão ser transferidos para a conta bancária indicada na petição de Id [6e180bf](#) - Pág. 4. (art. 5º, VII, RA 149/2022).

A prestação de contas deverá obedecer ao cronograma mensal estabelecido no projeto (ID. [6e180bf](#) - Pág. 3), com juntada nos autos no prazo de 30 (trinta) dias após o seu integral cumprimento.

À secretaria para que, em cumprimento ao art. 6º, III, RA 149 /2022 autue o Pedido de Providências no PJECOR com as cópias requeridas após a prestação de contas.

Encaminhem-se os autos ao fluxo de sobrestamento pelo prazo de seis meses.

Intimem-se.

TRES LAGOAS/MS, 25 de março de 2025.

MARIO LUIZ BEZERRA SALGUEIRO

Juiz do Trabalho Titular



Documento assinado eletronicamente por MARIO LUIZ BEZERRA SALGUEIRO, em 25/03/2025, às 15:34:37 - b172356
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/25032515333767900000028517765?instancia=1>
Número do processo: 0024580-47.2024.5.24.0071
Número do documento: 25032515333767900000028517765





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE TRÊS LAGOAS
0024580-47.2024.5.24.0071
: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
: PRE-MOLDADOS PANORAMA EIRELI

- EXTRATO(S) DE CONTA:

Número do Processo: 0024580-47.2024.5.24.0071						
Jurisdição: Três Lagoas						
Órgão/Vara: 1ª VARA DO TRABALHO DE TRÊS LAGOAS						
	Tipo	Nome	CPF/CNPJ			
Partes:	Autor	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	26.989.715/0001-02			
	Adv. Autor					
	Réu	PRE-MOLDADOS PANORAMA EIRELI	55.296.545/0001-89			
	Adv. Réu	MAURICIO REHDER CESAR	267.478.698-18			

Contas Judiciais						
Número da Conta Judicial	Valor Depositado	Valor Agendado	Valor Bloqueado	Valor Disponível	Status	Ações
1300129634686	R\$ 7.527,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.527,99	(Ativa)	

Nº Parcela	Data do Depósito	Nome do Depositante	CPF/CNPJ Depositante	Valor Depositado	Valor Agendado	Valor Bloqueado	Valor Disponível	Ação
1	27/06/2024	PRE-MOLDADOS PANORAMA LTDA	55.296.545/0001-89	R\$ 7.527,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.973,35	d

- VALORES DESMEMBRADOS:

-Transferência para Conselho de Segurança Municipal de Chapadão do Sul: R\$ 7.500,00

- OBSERVAÇÕES:

-Conforme Despacho Id 6182e63 e Manifestação Id d495efa

-Valor e conta de destino conforme Documento Id 6e180bf

TRES LAGOAS/MS, 15 de abril de 2025.

GABRIEL SAGIORATO SILVA LIMA

Servidor



Documento assinado eletronicamente por GABRIEL SAGIORATO SILVA LIMA, em 15/04/2025, às 11:35:55 - 77bdf26
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/25041511261404900000028722460?instancia=1>
 Número do processo: 0024580-47.2024.5.24.0071
 Número do documento: 25041511261404900000028722460



Assinado eletronicamente por: RENATA VIEIRA GENOUD - 18/08/2025 15:24:56
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2508181524562300000006011178>
 Número do documento: 2508181524562300000006011178

PODER JUDICIARIO
 TRT 24ª REGIÃO - MS - MS
 ALVARA ELETRONICO DE PAGAMENTO N 20250415134710093886

Comarca	Vara/Serventia
TRES LAGOAS	01ª VARA DO TRABALHO
Numero do Processo	
00245804720245240071	
Autor	Reu
MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	PRE-MOLDADOS PANORAMA LTDA
CPF/CNPJ Autor	CPF/CNPJ Réu
26.989.715/0001-02	55.296.545/0001-89
Data de Expedicao	Data de Validade
15/04/2025	13/08/2025

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor.....:	Total da conta
Valor.....:	7.973,35	Calculado em.....:	15.04.2025
IR.....:	0,00	Tarifa.....:	0,00
Finalidade.....:	Transf. entre Bancos	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Banco.....:	00000748	Nome Banco.....:	BANCO COOPERAT
Agência.....:	914		
Conta/Dv.....:	00.000.006.298-9		
Tipo Pessoa Conta....:	Juridica	CNPJ Titular Cta.:	37.541.737/000
Beneficiario.....:	CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANC		
CPF/CNPJ Beneficiario:	37.541.737/0001-21		
Tipo Beneficiario....:	Juridica		
Conta/Pcl Resgatada...:	1300129634686 0000		



Documento assinado eletronicamente por RENATA VIEIRA GENOUD, em 15/04/2025, às 14:01:56 - 370cf1b
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/25041514014829200000028725085?instancia=1>
 Número do processo: 0024580-47.2024.5.24.0071
 Número do documento: 25041514014829200000028725085





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE TRÊS LAGOAS
0024580-47.2024.5.24.0071
: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
: PRE-MOLDADOS PANORAMA EIRELI

INTIMAÇÃO

Pela presente, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para ficar ciente da transferência efetuada nos presentes autos.

Destinatário: :MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

TRES LAGOAS/MS, 15 de abril de 2025.

RENATA VIEIRA GENOUD

Diretor de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por RENATA VIEIRA GENOUD, em 15/04/2025, às 14:02:44 - a66729f
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/25041514024189300000028725109?instancia=1>
Número do processo: 0024580-47.2024.5.24.0071
Número do documento: 25041514024189300000028725109





MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria do Trabalho no Município de TRÊS LAGOAS



MERITÍSSIMO JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE TRÊS LAGOAS/MS

CumSen 0024580-47.2024.5.24.0071

Exequirente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

EXECUTADO(A): PRE-MOLDADOS PANORAMA EIRELI

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO – PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS**, pela PROCURADORA DO TRABALHO signatária, nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à intimação de **Id. a66729f**, manifestar ciência da transferência efetuada nos presentes autos à Beneficiária, pugnando pelo regular prosseguimento do feito.

Outrossim, requer a intimação pessoal e nos autos dos atos processuais subsequentes, para que seja permitido o acompanhamento da demanda, na forma do art. 18, inciso II, alínea “h”, da LC nº 75/93 c/c artigos 180 e 183 do CPC.

No ensejo, apresento/renovo protestos de elevada estima e consideração.

Três Lagoas/MS, *data da assinatura eletrônica.*

(digitalmente assinado)

CLAUDIA FERNANDA NORILER SILVA
PROCURADORA DO TRABALHO



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA FERNANDA NORILER SILVA - 03/12/2024 22:05:22 - b44ea4b
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2504241511060000000028797269>
Número do processo: 0024580-47.2024.5.24.0071 ID. b44ea4b - Pág. 1
Número do documento: 2504241511060000000028797269

Assinado eletronicamente por: RENATA VIEIRA GENOUD - 18/08/2025 15:24:56
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25081815245623000000006011178>
Número do documento: 25081815245623000000006011178



VT1 Tres Lagoas <tres_lagoas_vt1@trt24.jus.br>

ENCAMINHAMENTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS 0024580-47.2024.5.24.0071

1 mensagem

CBM 7 Subgrupamento de Bombeiros <cbm7sgb@cbm.ms.gov.br>
Para: tres_lagoas_vt1 <tres_lagoas_vt1@trt24.jus.br>

19 de maio de 2025 às 11:01

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando respeitosamente, venho por meio deste encaminhar a Vossa Excelência, em atendimento à cláusula de prestação de contas do Termo referente ao Processo nº 0024580-47.2024.5.24.0071, a documentação comprobatória referente às aquisições dos materiais previstos no referido processo.

Segue anexo o conjunto de **notas fiscais, comprovantes e registros fotográficos** que atestam a execução das aquisições conforme previsto.

Renovo protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Rafael da Silva Sá Xavier – Cap. QOBM
Matrícula nº 45.804-021
Comandante do 3º SGBM/5º GBM
Chapadão do Sul/MS

6 anexos



Foto 1.jpeg
1164K





Foto 2.jpeg
1268K

 **Comprovante Salutar Oxímetro.pdf**

61K

 **Nota Fiscal Oxímetro.pdf**

235K

 **Comprovante Soldamaq.pdf**

61K

 **Nota Fiscal Serra Sabre.pdf**

277K



Documento assinado eletronicamente por RENATA VIEIRA GENOUD, em 19/05/2025, às 11:16:50 - f5e7de0
<https://pje.trt24.jus.br/pejkz/validacao/2505191114207860000028986651?instancia=1>
Número do processo: 0024580-47.2024.5.24.00.71
Número do documento: 2505191114207860000028986651



RECEBEMOS DE SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA OS PRODOTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 51503 - CONSELHO MUN. SEGURANCA DE CHAPADAO DO SUL - (SEM RESTRICAO) - (R\$ 4.870,00) (quatro mil e oitocentas e setenta reais)		NF-e N. 234.596 SÉRIE 1
DATA DE EMISSÃO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO EMISSOR	



SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA
 AVENIDA DOIS N.351
 Bairro CENTRO, CHAPADAO DO SUL - MS
 Fone: (67) 3562-3233, CEP:79560000

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 N. 234.596
 SÉRIE 1
 FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
 5025 0400 9248 4500 0840 5500 1000 2345 9611 4202 6395
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

EMPRESA DA OPERAÇÃO VND DE MERC ADQ DE 3.		PROCESSO DE AUTENTICAÇÃO DE USO 150250016959191 24/04/2025 15:25:37	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 283303328	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CPF 00.924.845/0008-40	

DESTINATÁRIO/REMITENTE MUNICÍPIO SOCIAL CONSELHO MUN. SEGURANCA DE CHAPADAO DO SUL		54963	CNPJ/CPF 37.541.737/0001-21	DATA DA EMISSÃO 24-04-2025
ENDEREÇO RUA MATO GROSSO DO SUL N. 95		CENTRO	CEP 79.560-000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 24-04-2025
MUNICÍPIO CHAPADAO DO SUL	FONE/FAX (67) 99822-1595	UF MS	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 15:25:33

FATURA/DUPLICATA
 DEPOSITO A VISTA - 24/04/25 R\$ 4.870,00

CÁLCULO DE IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO IIS	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS		
1.834,45	311,86	0,00	0,00	75,22	5.351,47		
VALOR DO ISENT	VALOR DO ISENT	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR DO CUPONS	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	481,47	0,00	0,00	346,42	4.870,00	

TRANSPORTADOR/VOLANTES TRANSPORTADOS							
RUA SOCIAL		FAIXA DE COR	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	
		9 - Sem Frete					
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
CONTIÑOR VOLUMES NOTA	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
0				7,2960 Kg	7,1990 Kg		

COD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. DESP.	% DESP.	V. Final	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS IPI
1602	BATERIA 20V 4AH MAX LITHIUM ION DEWALT DCB204-B3DE	85076000	200	5102	UN	2	832,65	149,84	9,00	757,73	1.515,46	1.515,46	257,63	17,00	
3513	CARREG BAT 12V 20V DCB107 BIV DEWALT DCB107-BRDE	85044010	200	5102	UN	1	350,54	31,55	9,00	318,99	318,99	318,99	54,23	17,00	
28099	SERRA SABRE 8" P/MET S3455XF C/PC BOSCH 2609854405	82029990	260	5405	KG	3	149,12	40,26	9,00	135,70	407,10	0,00	0,00	0,00	
34962	SERRA SABRE A BAT 20V BL VVR S/B S/C DEW DCB3808B3	84672200	260	5405	UN	1	2.210,13	198,80	8,99	2.011,33	2.011,33	0,00	0,00	0,00	
21716	SERRA SABRE 12" MULTI C/2P BT121014 STAR BT121014-2BT	82029100	060	5405	KG	2	95,53	17,22	9,01	86,92	173,84	0,00	0,00	0,00	
27351	SERRA SABRE 12" P/MET S1225VF PC BOSCH 2609857409	82029990	260	5405	KG	4	53,37	19,20	8,99	48,57	194,28	0,00	0,00	0,00	
26755	SERRA SABRE 12" P/MET S1226BEF PC BOSCH 2609857395	82029990	260	5405	KG	5	54,72	24,80	8,99	49,80	249,00	0,00	0,00	0,00	

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVAÇÃO AO FISCAL
EPISÓDIOS COMPLEMENTARES CST 60 - MERCADORIA SUJEITA A SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONFORME RICMS/MS, ANEXO III, SUBANEXO ÚNICO. N/S: 990645 1004190X 210617- Vendedor: TARCÍSIO Conferencia: 7836439 Endereço de Entrega: RUA MATO GROSSO DO SUL, 95, CENTRO, CHAPADAO DO SUL, MS 1		

Retirar

Responda a nossa pesquisa de satisfação: <https://materiais.soldamao.com.br/pesquisa-de-satisfacao>



Documento assinado eletronicamente por RENATA VIEIRA GENOUD, em 19/05/2025, às 11:16:50 - 55bcca8
<https://pje.trt24.jus.br/pejckz/validacao/2505191116469880000028986680?instancia=1>
 Número do processo: 0024580-47.2024.5.24.0071
 Número do documento: 2505191116469880000028986680





Comprovante de Pagamento Pix

FERRAMENTAS

Valor: R\$ 4.870,00

Realizado em: 24/04/2025 - 11:35:42

Solicitante: ADALBERTO APARECIDO MITSURU MO

Cooperativa e conta origem: 0914/06298-9

Nome do destinatário: SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA

CNPJ do destinatário: 00.924.845/0001-73

Instituição do destinatário: BCO DO BRASIL S.A.

Agência e conta do destinatário: 2609 / 02147-4

Nome do pagador: CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANCA DE CHAPADAO DO SUL

CNPJ do pagador: 37.541.737/0001-21

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

ID da transação: E0356665520250424143118y1TMTicGp

Autenticação Eletrônica: E035.6665.5202.5042.4143.118y.1TMT.icGp

Número de Controle: 12179759768

Emitido em: 24/04/2025 - 11:36:35

* A transação acima foi realizada no nosso Internet Banking conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19



Documento assinado eletronicamente por RENATA VIEIRA GENOUD, em 19/05/2025, às 11:16:50 - 8834c65

<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/25051911164725300000028986681?instancia=1>

Número do processo: 0024580-47.2024.5.24.0071

Número do documento: 25051911164725300000028986681

Assinado eletronicamente por: RENATA VIEIRA GENOUD - 18/08/2025 15:24:56

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2508181524562300000006011178>

Número do documento: 2508181524562300000006011178

RECEBEMOS DE CIRURGICA SALUTAR LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 007.467 Série 2
DATA DE RECEPIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

CIRURGICA SALUTAR LTDA
Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 5.705, Loja, Imirlim, São Paulo - SP - 02.413-100
danillocarvalho92@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada 1-Saída 1
Nº 007.467
SÉRIE: 2
FOLHA: 1 de 1



CHAVE DE ACESSO
3525 0526 2895 4700 0223 5500 2000 0074 6710 0248 5810
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA POR TERCEIROS	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135251181673983 - 05/05/2025 15:16:37
INS. ESTADUAL 132.398.622.111	CNPJ 26.289.547/0002-23

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANCA DE CHAPADAO DO SUL		CNPJ/CPF 37.541.737/0001-21	DATA EMISSÃO 05/05/2025
ENDEREÇO AV MATO GROSSO, 095	BARRIO PARQUE UNIAO	CEP 79.560-000	DATA SAÍDA 05/05/2025
MUNICÍPIO Chapadão do Sul	UF MS	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA SAÍDA 15:14

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
3.103,35		203,52		0,00		0,00		3.189,60	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA			
0,00	0,00	86,25	0,00		0,00	3.103,35			

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL		PRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
				9 - Sem Ocorrência de Transporte				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO			
0				1,300	1,300			

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VLB. UNIT.	VLB. TOTAL	BC ICMS	VLB. ICMS	VLB. IPI	%ICMS	%IPI
UN1232	Oxímetro De Pulso Portatil UT-100 - MD GTIN/EAN: 7899638110819	90181980	000	6.102	UN	1,00	2.320,00	2.320,00	2.257,26	158,01	0,00	7,00	0,00
NGUW9Z5NN	Sensor De Oximetria Reutilizavel Tipo Clip Pediatrico Para IJT-100 - MD	90181990	200	6.102	UN	1,00	470,00	470,00	457,29	18,29	0,00	4,00	0,00
4CQC89UCG	Oxímetro de Pulso Portatil de Dedo HC261 - MultiLaser Modelos: TAB55 (01/10/2099), TAB65 (01/01/2099) GTIN/EAN: 7899638110819	90181980	000	6.102	UN	4,00	99,90	399,60	388,80	27,22	0,00	7,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVAÇÃO AO FISCAL
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Tributos aproximados: R\$ 450,00 (Federal) e R\$ 574,13 (Estadual). Fonte: IBPT 8AFAC7	

Obtenha o arquivo XML em <https://erp.tiny.com.br/nfe>



Documento assinado eletronicamente por RENATA VIEIRA GENOUD, em 19/05/2025, às 11:16:50 - 67963de
<https://pje.trt24.jus.br/pje/validacao/2505191116475600000028986682?instancia=1>
 Número do processo: 0024580-47.2024.5.24.0071
 Número do documento: 2505191116475600000028986682



Comprovante de Pagamento Pix

Valor: R\$ 3.103,35

Realizado em: 24/04/2025 - 11:35:42

Solicitante: ADALBERTO APARECIDO MITSURU MO

Cooperativa e conta origem: 0914/06298-9

Nome do destinatário: SALUTAR COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELI EPP

CNPJ do destinatário: 26.289.547/0001-42

Instituição do destinatário: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Agência e conta do destinatário: 3036 / 0015696-0

Nome do pagador: CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANCA DE CHAPADAO DO SUL

CNPJ do pagador: 37.541.737/0001-21

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

ID da transação: E0356665520250424143322Y6oUQ8JeZ

Autenticação Eletrônica: E035.6665.5202.5042.4143.322Y.6oUQ.8JeZ

Número de Controle: 12179767885

Emitido em: 24/04/2025 - 11:36:00

* A transação acima foi realizada no nosso Internet Banking conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19



Documento assinado eletronicamente por RENATA VIEIRA GENOUD, em 19/05/2025, às 11:16:50 - 02e0ace
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/25051911164787300000028986683?instancia=1>
Número do processo: 0024580-47.2024.5.24.0071
Número do documento: 25051911164787300000028986683

Assinado eletronicamente por: RENATA VIEIRA GENOUD - 18/08/2025 15:24:56

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2508181524562300000006011178>

Número do documento: 2508181524562300000006011178



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE TRÊS LAGOAS
0024580-47.2024.5.24.0071
: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
: PRE-MOLDADOS PANORAMA EIRELI

DESPACHO

Vista ao MPT da prestação de contas apresentada nos autos Id [f3e7de0](#) para, querendo, se manifestar no prazo de cinco dias.

TRES LAGOAS/MS, 28 de maio de 2025.

MARIO LUIZ BEZERRA SALGUEIRO
Juiz do Trabalho Titular



Documento assinado eletronicamente por MARIO LUIZ BEZERRA SALGUEIRO, em 28/05/2025, às 15:08:36 - d047f15
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/25052813581935500000029085564?instancia=1>
Número do processo: 0024580-47.2024.5.24.0071
Número do documento: 25052813581935500000029085564



Assinado eletronicamente por: RENATA VIEIRA GENOUD - 18/08/2025 15:24:56
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2508181524562300000006011178>
Número do documento: 2508181524562300000006011178



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE TRÊS LAGOAS
0024580-47.2024.5.24.0071
: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
: PRE-MOLDADOS PANORAMA EIRELI

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d047f15 proferido nos autos.

DESPACHO

Vista ao MPT da prestação de contas apresentada nos autos Id [f3e7de0](#) para, querendo, se manifestar no prazo de cinco dias.

TRES LAGOAS/MS, 28 de maio de 2025.

MARIO LUIZ BEZERRA SALGUEIRO

Juiz do Trabalho Titular



Documento assinado eletronicamente por MARIO LUIZ BEZERRA SALGUEIRO, em 28/05/2025, às 15:09:36 - 8ab0535
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/25052815083630400000029087373?instancia=1>
Número do processo: 0024580-47.2024.5.24.0071
Número do documento: 25052815083630400000029087373





MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria do Trabalho no Município de TRÊS LAGOAS



MERITÍSSIMO JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE TRES LAGOAS/MS

CumSen 0024580-47.2024.5.24.0071

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

EXECUTADO(A): PRE-MOLDADOS PANORAMA EIRELI

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO – PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS**, pela PROCURADORA DO TRABALHO signatária, nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de ID. d047f15, expor e requerer o que segue.

Em 19/05/2025, foi juntada documentação apresentada pela pelo Corpo de Bombeiros Militar de Chapadão do Sul/MS, referente à prestação de contas do valor de R\$ 7.973,35 (sete mil novecentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos) , para execução de projeto apresentado anteriormente (aquisição de equipamentos).

Foram apresentados os seguintes documentos:

- NF-e nº 234.596: emitida em 24/04/2025, pela empresa Soldamaq Comércio de Ferramentas Ltda. (CNPJ nº 00.924.845/0008-40), no valor de R\$ 4.870,00 (quatro mil e oitocentos e setenta reais), referente à aquisição:



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA FERNANDA NORILER SILVA - 06/12/2024 00:06:15 - a7340c3
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2505291350320000000029179219>
 Número do processo: 0024580-47.2024.5.24.0071 ID. a7340c3 - Pág. 1
 Número do documento: 2505291350320000000029179219

Assinado eletronicamente por: RENATA VIEIRA GENOUD - 18/08/2025 15:24:56

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25081815245623000000006011178>

Número do documento: 25081815245623000000006011178

m.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	BATERIA 20V 4AH MAX LITHIUM ION DEWALT	2,0000	PC	1.665,30
2	CARREG BAT 12V-20V DCB107 BIV DEWALT	1,0000	PC	350,54
3	SERRA SABRE 8" P/MET S3456XF C/2PC BOSCH	3,0000	PC	447,36
4	SERRA SABRE A BAT 20V BL VVR S/B S/C DEW	1,0000	PC	2.210,13
5	SERRA SABRE 12" MULTI C/2P BT121014 STAR	2,0000	CL	191,06
6	SERRA SABRE 12" P/MET S1225VF PC BOSCH	4,0000	PC	213,48
7	SERRA SABRE 12" P/MET S1226BEF PC BOSCH	5,0000	PC	273,60

- Comprovante de pagamento realizado pelo CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANCA DE CHAPADAO DO SUL, no valor de R\$ 4.870,00 (quatro mil e oitocentos e setenta reais), à empresa Soldamaq Comércio de Ferramentas Ltda. (CNPJ nº 00.924.845/0008-40), com data de 24/04/2025;
- NFe - nº 7.467: emitida em 05/05/2025, pela empresa Cirurgica Salutar Ltda. (CNPJ 37.541.737/0001-21), no valor de R\$ 3.103,35 (três mil e cento e três reais e trinta e cinco centavos), referente à aquisição de :

Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
Oxímetro De Pulso Portátil UT-100 - MD	1,0000	UN	2.320,00
Sensor De Oximetria Reutilizavel Tipo Clip Pediatrico Para UT-100 - MD	1,0000	UN	470,00
Oxímetro de Pulso Portátil de Dedo HC261 - MultiLaser	4,0000	Un	399,60

- Comprovante de pagamento realizado pelo CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANCA DE CHAPADAO DO SUL à empresa Cirurgica Salutar Ltda. (CNPJ 37.541.737/0001-21), no valor de R\$ 3.103,35 (três mil e cento e três reais e trinta e cinco centavos), com data de 24/04/2025;
- a verificação da autenticidade nas NF foi conferida no site www.nfe.fazenda.gov.br

Verifica-se que a beneficiária adquiriu os bens-equipamentos na empresa que apresentou menor valor, conforme orçamentos juntados no projeto contemplado (id. 6e180bf).

Assim, considerando a regularidade formal da prestação de contas do valor de R\$ 7.973,35 (sete mil novecentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos), apresentada pelo Corpo de Bombeiros Militar de Chapadão do Sul/MS, o **MPT concorda com os documentos apresentados, desde que haja a comprovação de integração ao patrimônio da instituição referente aos bens permanentes** (número patrimonial) dos equipamentos adquiridos, o qual permite identificar sua localização, estado de conservação e o responsável por sua guarda.

Por fim, ressalta-se a responsabilidade civil e penal do representante legal da instituição quanto à integração ao patrimônio social, à manutenção e à efetiva destinação dos bens adquiridos em seus fins sociais

Nestes termos.



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA FERNANDA NORILER SILVA - 06/12/2024 00:06:15 - a7340c3
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2505291350320000000029179219>
 Número do processo: 0024580-47.2024.5.24.0071 ID. a7340c3 - Pág. 2
 Número do documento: 2505291350320000000029179219



Assinado eletronicamente por: RENATA VIEIRA GENOUD - 18/08/2025 15:24:56
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2508181524562300000006011178>
 Número do documento: 2508181524562300000006011178

No ensejo, apresento/renovo protestos de elevada estima e consideração.

Três Lagoas/MS, 29 de maio de 2025.

(digitalmente assinado)
CLAUDIA FERNANDA NORILER SILVA
PROCURADORA DO TRABALHO



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA FERNANDA NORILER SILVA - 06/12/2024 00:06:15 - a7340c3
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2505291350320000000029179219>
Número do processo: 0024580-47.2024.5.24.0071 ID. a7340c3 - Pág. 3
Número do documento: 2505291350320000000029179219



Assinado eletronicamente por: RENATA VIEIRA GENOUD - 18/08/2025 15:24:56
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25081815245623000000006011178>
Número do documento: 25081815245623000000006011178



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE TRÊS LAGOAS
CumSen 0024580-47.2024.5.24.0071
EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
EXECUTADO: PRE-MOLDADOS PANORAMA EIRELI

DESPACHO

Trata-se de manifestação apresentada pelo Ministério Público do Trabalho, noticiando a prestação de contas referente à execução de projeto aprovado judicialmente, no valor de R\$ 7.973,35 (sete mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos), destinado ao Corpo de Bombeiros Militar de Chapadão do Sul/MS, com recursos oriundos da presente execução.

Foram juntadas notas fiscais e comprovantes de pagamento realizados pelo Conselho Municipal de Segurança de Chapadão do Sul/MS, referentes à aquisição de equipamentos das empresas Soldamaq Comércio de Ferramentas Ltda. e Cirúrgica Salutar Ltda., conforme discriminado na petição de ID [a7340c3](#).

O MPT opinou favoravelmente à aprovação das contas, ressalvando a necessidade de comprovação da integração dos bens permanentes ao patrimônio da instituição beneficiária, com a devida identificação patrimonial e responsabilidade quanto à sua guarda e manutenção, inclusive para fins de fiscalização.

Diante disso, à Secretaria para anotar a prestação de contas parcial apresentada, no valor de R\$ 7.973,35, condicionando a liberação ou destinação futura de novos valores à comprovação da integração dos bens ao patrimônio institucional, com apresentação dos respectivos números patrimoniais e demais elementos que permitam sua fiscalização.

Determino, ainda, que seja intimada a instituição beneficiária, qual seja, o Corpo de Bombeiros Militar de Chapadão do Sul/MS, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, comprove nos autos a incorporação dos bens adquiridos ao seu patrimônio, nos termos apontados pelo Ministério Público do Trabalho.

TRES LAGOAS/MS, 24 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por MARIO LUIZ BEZERRA SALGUEIRO, em 24/06/2025, às 11:09:10 - e960b71
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/25062410502887400000029320180?instancia=1>
Número do processo: 0024580-47.2024.5.24.0071
Número do documento: 25062410502887400000029320180



Assinado eletronicamente por: RENATA VIEIRA GENOUD - 18/08/2025 15:24:56
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2508181524562300000006011178>
Número do documento: 2508181524562300000006011178



VT1 Tres Lagoas <tres_lagoas_vt1@trt24.jus.br>

determinação judicial para cumprimento - PJE 0024580-47.2024.5.24.0071

1 mensagem

VT1 Tres Lagoas <tres_lagoas_vt1@trt24.jus.br>
Para: cbm7sgb@cbm.ms.gov.br

1 de julho de 2025 às 16:41

Prezado Senhor Rafael da Silva Sá Xavier,

Encaminho petição do Ministério Público do Trabalho, bem como decisão judicial, para que cumpra o determinado conforme abaixo transcrito:

"Determino, ainda, que seja intimada a instituição beneficiária, qual seja, o Corpo de Bombeiros Militar de Chapadão do Sul/MS, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, comprove nos autos a incorporação dos bens adquiridos ao seu patrimônio, nos termos apontados pelo Ministério Público do Trabalho.

Att,

--

Renata Vieira Genoud
Diretora de Secretaria
1ª Vara do Trabalho de Três Lagoas - MS

2 anexos

 Documento_e960b71.pdf
60K

 Documento_a7340c3.pdf
87K



Documento assinado eletronicamente por RENATA VIEIRA GENOUD, em 01/07/2025, às 16:41:48 - dca781b
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/2507011641479460000029399896?instancia=1>
Número do processo: 0024580-47.2024.5.24.0071
Número do documento: 2507011641479460000029399896





VT1 Tres Lagoas <tres_lagoas_vt1@trt24.jus.br>

Re: determinação judicial para cumprimento - PJE 0024580-47.2024.5.24.0071

1 mensagem

CBM 7 Subgrupamento de Bombeiros <cbm7sgb@cbm.ms.gov.br>

2 de julho de 2025 às 12:17

Para: tres lagoas vt1 <tres_lagoas_vt1@trt24.jus.br>

Meritíssimo Senhor Procurador do Trabalho,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, encaminho os documentos faltantes da prestação de contas, conforme Despacho/Ofício recebido, referente ao n. 0024580-47.2024.5.24.0071, seguem as informações em anexo.

Assim como, a documentação que comprova que os bens foram incorporados à carga da Unidade Bombeiro Militar em Chapadão do Sul contendo as informações n. patrimonial, localização, estado de conservação e responsável pela guarda.

Respeitosamente,

Rafael da Silva Sá Xavier - CAP QOBM
Matrícula 45.804-021
Comandante do 3ºSGBM/5ºGBM
Chapadão do Sul/MS

De: "tres lagoas vt1" <tres_lagoas_vt1@trt24.jus.br>**Para:** cbm7sgb@cbm.ms.gov.br**Enviadas:** Terça-feira, 1 de julho de 2025 16:41:02**Assunto:** determinação judicial para cumprimento - PJE 0024580-47.2024.5.24.0071

Prezado Senhor Rafael da Silva Sá Xavier,

Encaminho petição do Ministério Público do Trabalho, bem como decisão judicial, para que cumpra o determinado conforme abaixo transcrito:

"Determino, ainda, que seja intimada a instituição beneficiária, qual seja, o Corpo de Bombeiros Militar de Chapadão do Sul/MS, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, comprove nos autos a incorporação dos bens adquiridos ao seu patrimônio, nos termos apontados pelo Ministério Público do Trabalho.

Att,

--

Renata Vieira Genoud
Diretora de Secretaria
1ª Vara do Trabalho de Três Lagoas - MS



 **N%C2%BA_Patrimonio_-_Inventario_OBM_assinado.pdf**
503K



Documento assinado eletronicamente por RENATA VIEIRA GENOUD, em 03/07/2025, às 12:21:57 - 7094be0
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/2507031221466930000029420017?instancia=1>
Número do processo: 0024580-47.2024.5.24.0071
Número do documento: 25070312214669300000029420017



Assinado eletronicamente por: RENATA VIEIRA GENOUD - 18/08/2025 15:24:56
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2508181524562300000006011178>
Número do documento: 2508181524562300000006011178

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO DE BOMBEIROS DE DIVISAS (CBDIV)
3º SGBM/ 5º GBM - CHAPADÃO DO SUL/MS

Termo de Guarda e Responsabilidade – 3ºSGBM/5ºGBM –

doações e aquisições via TAC-Ministério Público do Trabalho, Conselho de Segurança Municipal e outros.

Nº Patrimônio	Descrição	Nº Série/Ano	Dados Complementares	Publicação	Estado de Conservação/ Localização
0001/2017	Conjunto de Almofadas Pneumáticas para Salvamento	2017	Aquisição via TAC em 2017	Não se aplica	Bom/3ºSGBM /5ºGBM
0002/2017	Compressor de ar	2017	Doação do Conselho Municipal de Segurança Pública – Marca e Modelo na cor preta	Não se aplica	Bom/3ºSGBM /5ºGBM
0003/2018	Manequim de Ressuscitação Adulto	2018	Completo com maleta de transporte na cor cinza	Não se aplica	Bom/3ºSGBM /5ºGBM
0004/2018	Manequim de Ressuscitação Infantil	2018	Não se aplica	Não se aplica	Bom/3ºSGBM /5ºGBM
0005/2018	Desfibrilador Externo Automático - DEA	2018	CMOS DRAKE Life Futura 4000	Não se aplica	Bom/3ºSGBM /5ºGBM
0006/2021	Drone Dji Mavic Mini 2	2021	Drone RPA Dji Mavic Mini 2 - doação	Não se aplica	Bom/3ºSGBM /5ºGBM
0007/2022	Drone Infravermelho	2022	NF-e 000083/040487 – DJI Mavic 2 Enterprise Dual	NOTA N. 42657 / BG N. 878 / 2022	Bom/5ºGBM
0008/2024	Manequim Ressuscitação Adulto	2024	Simulador RCP Prompt adulto / criança Azul NF-e 25170	NOTA N. 142483/BOLETIM GERAL N. 1493	ótimo/3ºSGB M/5ºGBM
0009/2024	Manequim Ressuscitação Adulto	2024	Simulador RCP Prompt adulto / criança Azul NF-e 25170	NOTA N. 142483/BOLETIM GERAL N. 1493	ótimo/3ºSGB M/5ºGBM
0010/2024	Manequim Ressuscitação Adulto	2024	Simulador RCP Prompt adulto / criança Azul NF-e 25170	NOTA N. 142483/BOLETIM GERAL N. 1493	ótimo/3ºSGB M/5ºGBM
0011/2024	Notebook ACER Cinza Bivolt	2024	NF-e 000.156.710	NOTA N. 142483/BOLETIM GERAL N. 1493	ótimo/3ºSGB M/5ºGBM
0012/2025	Serra Sabre à bateria – DEWALT	2025	20 V BL VVR S/B – NF 234.596 – com 02 baterias, carregador e serras sobressalentes.	Nota N. 143325/BG.1 508	ótimo/3ºSGB M/5ºGBM
0013/2025	Oxímetro de pulso Portátil – UT100	2025	Com sensor de oximetria reutilizável – Tipo Clip pediátrico. NF-e 007.467	Nota N. 143325/BG.1 508	ótimo/3ºSGB M/5ºGBM

Documento assinado eletronicamente por RENATA VIEIRA GENOUD, em 03/07/2025, às 12:21:57 - ae61a33





Fls.: 122

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO DE BOMBEIROS DE DIVISAS (CBDIV)
3º SGBM/ 5º GBM - CHAPADÃO DO SUL/MS

Termo de Guarda e Responsabilidade – 3ºSGBM/5ºGBM –

doações e aquisições via TAC-Ministério Público do Trabalho, Conselho de Segurança Municipal e outros.

0014/ 2025	04 unidades de Oxímetros de Pulso Portátil de dedo HC261 - multilaser	2025	NF-e 007.467	Nota N. 143325/BG.1 508	ótimo/3ºSGB M/5ºGBM
0015/ 2015	Gerador vermelho 12v/8.3A	2015	n.0065 Conselho Mun. Seg. Chapadão do Sul. Pane seca em 14/06/2018.	Não se aplica	INSERVÍVEL/3ºSGBM/5ºGBM
0016/ 2018	Carregador de Bateria	2018	n.007 Conselho Mun. Seg. Chapadão do Sul. Marca Vonder Cbv 5200	Não se aplica	Bom/5ºGBM

Todos os itens acima se encontram em posse do Corpo de Bombeiros Militar em Chapadão do Sul – 3ºSubgrupamento de Bombeiros Militar/5º Grupamento de Bombeiro Militar.

Declaro que recebi e conferi o(s) bem (ns) patrimonial (is) especificados, responsabilizando-me pela sua conservação e comprometendo-me a restituí-lo (s) em perfeito estado de conservação assim que me forem solicitados, ressalvada a hipótese de desgaste natural pela sua utilização.

Documento assinado digitalmente
gov.br RAFAEL DA SILVA SA XAVIER
Data: 30/06/2025 13:17:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rafael da Silva Sá Xavier – CAP QOBM
Matrícula: 45.804-021
Comandante do 3ºSGBM/5ºGBM
Chapadão do Sul/MS



Documento assinado eletronicamente por RENATA VIEIRA GENOUD, em 03/07/2025, às 12:21:57 - ae61a33
<https://pje.trt24.jus.br/pejz/validacao/2507031221540080000029420018?instancia=1>
Número do processo: 0024580-47.2024.5.24.0071
Número do documento: 2507031221540080000029420018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE TRÊS LAGOAS
CumSen 0024580-47.2024.5.24.0071
EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
EXECUTADO: PRE-MOLDADOS PANORAMA EIRELI

DESPACHO

Intime-se o Ministério Público do Trabalho para manifestação acerca do documento juntado pelo Corpo de Bombeiros de Chapadão do Sul.

TRES LAGOAS/MS, 03 de julho de 2025.

MARIO LUIZ BEZERRA SALGUEIRO

Juiz do Trabalho Titular



Documento assinado eletronicamente por MARIO LUIZ BEZERRA SALGUEIRO, em 03/07/2025, às 14:15:52 - 4829ad2
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/25070312231582500000029420033?instancia=1>
Número do processo: 0024580-47.2024.5.24.0071
Número do documento: 25070312231582500000029420033



Assinado eletronicamente por: RENATA VIEIRA GENOUD - 18/08/2025 15:24:56
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2508181524562300000006011178>
Número do documento: 2508181524562300000006011178



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE TRÊS LAGOAS
CumSen 0024580-47.2024.5.24.0071
EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
EXECUTADO: PRE-MOLDADOS PANORAMA EIRELI

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4829ad2 proferido nos autos.

DESPACHO

Intime-se o Ministério Público do Trabalho para manifestação acerca do documento juntado pelo Corpo de Bombeiros de Chapadão do Sul.

TRES LAGOAS/MS, 03 de julho de 2025.

MARIO LUIZ BEZERRA SALGUEIRO
Juiz do Trabalho Titular



Documento assinado eletronicamente por MARIO LUIZ BEZERRA SALGUEIRO, em 03/07/2025, às 14:16:52 - 4eac56d
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/25070314155248300000029421886?instancia=1>
Número do processo: 0024580-47.2024.5.24.0071
Número do documento: 25070314155248300000029421886



Assinado eletronicamente por: RENATA VIEIRA GENOUD - 18/08/2025 15:24:56
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2508181524562300000006011178>
Número do documento: 2508181524562300000006011178



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria do Trabalho no Município de TRÊS LAGOAS



MERITÍSSIMO JÚIZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE TRÊS LAGOAS/MS

CumSen 0024580-47.2024.5.24.0071

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

EXECUTADO(A): PRE-MOLDADOS PANORAMA EIRELI

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO – PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS**, pela PROCURADORA DO TRABALHO signatária, nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho ID. 4829ad2, expor e requerer o que segue.

Em 03/07/2025, foi juntada documentação apresentada pela Unidade de Bombeiro Militar de Chapadão do Sul/MS, referente à prestação de contas complementar com a finalidade de comprovar a incorporação dos bens adquiridos ao seu patrimônio, nos termos apontados pelo *Parquet* no ID. a7340c3

Foi juntado no ID. ae61a33 o Termo de Guarda e Responsabilidade – assinado pelo Comandante do 3ºSGBM/5ºGBM, em que constam os equipamentos adquiridos e classificados como bens duráveis.

Assim, considerando a regularidade formal da prestação de contas apresentada pela Unidade de Bombeiro Militar de Chapadão do Sul/MS, o **MPT concorda** com os documentos apresentados, ressaltando-se a responsabilidade civil e penal do representante legal da instituição quanto à manutenção e à efetiva destinação dos bens adquiridos em seus fins sociais.

Nestes termos.



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA FERNANDA NORILER SILVA - 06/12/2024 23:06:14 - cf2e9aa
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2507161342550000000029530783>
 Número do processo: 0024580-47.2024.5.24.0071 ID. cf2e9aa - Pág. 1
 Número do documento: 2507161342550000000029530783



Assinado eletronicamente por: RENATA VIEIRA GENOUD - 18/08/2025 15:24:56
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25081815245623000000006011178>
 Número do documento: 25081815245623000000006011178

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Três Lagoas/MS, *data da assinatura eletrônica.*

(digitalmente assinado)

CLAUDIA FERNANDA NORILER SILVA
PROCURADORA DO TRABALHO



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA FERNANDA NORILER SILVA - 06/12/2024 23:06:14 - cf2e9aa
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2507161342550000000029530783>
Número do processo: 0024580-47.2024.5.24.0071 ID. cf2e9aa - Pág. 2
Número do documento: 2507161342550000000029530783



Assinado eletronicamente por: RENATA VIEIRA GENOUD - 18/08/2025 15:24:56
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25081815245623000000006011178>
Número do documento: 25081815245623000000006011178



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE TRÊS LAGOAS
CumSen 0024580-47.2024.5.24.0071
EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
EXECUTADO: PRE-MOLDADOS PANORAMA EIRELI

Vistos, etc.

Os valores decorrentes da presente execução foram integralmente quitados, conforme planilhas e comprovantes anexados aos autos.

Sendo assim, EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO (CPC, art. 924, II).

Não havendo outras pendências, remetam-se os autos ao arquivo.

Autorizada a baixa de restrições impostas por ordem emanada do presente feito.

TRES LAGOAS/MS, 23 de julho de 2025.

MARIO LUIZ BEZERRA SALGUEIRO
Juiz do Trabalho Titular



Documento assinado eletronicamente por MARIO LUIZ BEZERRA SALGUEIRO, em 23/07/2025, às 10:46:46 - dfd46e4
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/25072216164171300000029578666?instancia=1>
Número do processo: 0024580-47.2024.5.24.0071
Número do documento: 25072216164171300000029578666



Assinado eletronicamente por: RENATA VIEIRA GENOUD - 18/08/2025 15:24:56
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2508181524562300000006011178>
Número do documento: 2508181524562300000006011178

28/08/2025 11:52

Decisão

Tipo de documento: Decisão

Descrição do documento: Decisão

Id: 6451479

Data da assinatura: 28/08/2025

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado nos 'Autos Digitais' e no menu 'Documentos'.